



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de LEI Nº 065 /2006.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

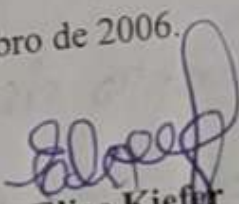
ART. 1º-Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a:

- I- Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Marechal Floriano, 06 de outubro de 2006.


Elias Kieffer
Prefeito Municipal